


**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Walmir Oliveira da Costa**, relator do Incidente de Recurso Repetitivo no Processo número **TST-RR-356-84.2013.5.04.0007**, em que figura como Recorrente **Contax-Mobitel S.A.** e como Recorridas **Cíntia Simões de Cândido e Claro S.A.**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP:70070-943 - Brasília, Distrito Federal, se processa o Recurso de Revista número **TST-RR-356-84.2013.5.04.0007**, no qual se discute matéria concernente ao tema "*Adicional de insalubridade - Utilização de Fones de Ouvido - Operador de Telemarketing - Edição de Súmula do eg. TRT 4ª Região contrária à Jurisprudência Iterativa e Notória do Tribunal Superior do Trabalho.*" É o presente **Edital** expedido para **INTIMAÇÃO** dos interessados (pessoas, órgãos e entidades) para, querendo, no **prazo de 15** (quinze) **dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da controvérsia sobre a questão jurídica: "**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OPERADORES DE TELEMARKETING. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS. ANEXO 13 DA NR 15 DA PORTARIA Nº 3.214/78 DO TEM - Os operadores de telemarketing, que utilizam fones de ouvidos, têm direito ao recebimento de adicional de insalubridade nos termos do Anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/78 do MTE?**" No mesmo prazo, deverão **requerer**, se houver interesse, a **admissão no feito como amicus curiae**. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal, na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. E para constar eu, *Dejanira Greff Teixeira*, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro **Walmir Oliveira da Costa**, relator.

  
**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Ministro Relator